C/2025/1615

12.3.2025

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11746 — DSV / SCHENKER)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/1615)

1. Em 4 de março de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— DSV A/S («DSV», Dinamarca),

— Schenker Aktiengesellschaft («Schenker», Alemanha), atualmente uma filial a 100 % da Deutsche Bahn Aktiengesellschaft («DB», Alemanha).

A DSV vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Schenker.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— DSV: prestação de serviços de transitários a nível de frete terrestre, aéreo e marítimo e de serviços de logística contratada. A carteira de serviços está organizada em três ramos de atividade: i) DSV Air & Sea, ii) DSV Road e iii) DSV Solutions (serviços de logística contratual). A DSV opera na Europa, Américas, Ásia-Pacífico, Médio Oriente e África,

— Schenker: prestação de serviços de transitários a nível de frete terrestre, aéreo e marítimo e de serviços de logística contratada. A Schenker opera na Europa, Américas, Ásia-Pacífico, Médio Oriente e África. A DB adquiriu a Schenker em 2002 e detém desde então 100 % das ações da Schenker.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11746 — DSV / SCHENKER

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).